



INDICAÇÃO Nº 16.791

Criação de Protocolo Médico de atendimento e procedimentos e implantação em todos os Hospitais, Unidades de Saúdes, Laboratórios e demais serviços de atendimentos de saúde no município de Jundiaí.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

07/07/2020

Considerando a necessidade e a importância de um protocolo de orientação à população jundiaiense, bem como aos profissionais e serviços de saúde sobre o atendimento devido à pandemia da COVID-19;

Considerando os debates entre médicos, inclusive infectologistas, comissão de advogados jundiaienses, jornalistas, prefeitos de outros municípios e associações de moradores de bairros a respeito de modelos de protocolos de atendimentos a pessoas com sintomas e as diagnosticadas com o vírus da COVID19, os quais expõem muitas dúvidas e diferentes opiniões e com relação ao procedimento ao atendimento a população;

Considerando que há necessidade de colocar a público protocolo de uniformização de atendimento, para que todos cidadãos que procuram atendimento nas unidades de saúde ou nos hospitais tenham uniformidade no atendimento, com relação a testes, medicamentos, exames, etc.;

Considerando a necessidade de manter a população informada não só com relação aos índices, mas também e o mais importante, revelar informações de utilidade pública, quanto aos protocolos a serem adotados junto aos estabelecimentos de saúde do município;

Considerando que há de existir também um protocolo de uniformização quanto a distribuição de EPIs à população, bem como orientação com relação aos cuidados com os pacientes positivos para Covid-19 que estão isolados em suas próprias residências, e também orientações às pessoas que convivem com o paciente na mesma moradia;



Considerando os que os novos protocolos trazem orientações nacionais para o tratamento medicamentoso precoce de pacientes com Covid-19. O documento versa principalmente sobre a prescrição das associações hidroxicloroquina + azitromicina ou cloroquina + azitromicina para pacientes não só com casos graves, mas também com casos considerados moderados e leves.

Considerando que se premissa a gravidade e o tempo de evolução do paciente para recomendar o uso de terapia medicamentosa. Assim, classifica a evolução da doença em três fases, sendo a fase 1 do 1° ao 5° dia, a fase 2 do 6° ao 14° dia e a fase 3 a partir do 14° dia. Em relação à gravidade, classifica os quadros em leves, moderados ou graves de acordo com os sinais e sintomas apresentados,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para criação de Protocolo Médico de atendimento e procedimentos e implantação em todos os Hospitais, Unidades de Saúdes, Laboratórios e demais serviços de atendimentos de saúde no município de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'